



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 77/2019

Autoria: Deputada Joana Darc / Deputado Saullo Vianna

Relator: Deputado Dr. Gomes

**CRIA a Frente Parlamentar em Defesa
dos Direitos dos Povos Indígenas do
Estado do Amazonas.**

PARECER

I – RELATÓRIO

Na data de 13 de novembro do ano de 2019, foi apresentado pela Nobre Deputada Joana Darc e pelo Eminentíssimo Deputado Saullo Vianna, o **Projeto de Resolução Legislativa nº 77/2019** em cujo objeto Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado do Amazonas.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Reuniões Ordinárias dos dias 26, 27 e 28 de novembro do ano de 2019, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sob a relatoria do ilustre Deputado **Felipe Souza**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 36, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 12 de dezembro de 2019, foi **FAVORÁVEL À ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Resolução Legislativa **77/2019 de Autoria da Nobre Deputada Joana Darc e do Nobre Deputado Saullo Vianna**.

Em ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Delegado Péricles, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 17 de março de 2020, foi pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Resolução Legislativa **77/2019** tendo em vista sua compatibilidade com o Sistema Constitucional em vigor, conclamando aos demais Membros e ao Plenário desta Casa Legiferante, idêntico proceder.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 **assembleiaam** www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria da ilustre Deputada **Alessandra Campêlo**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 23 de outubro de 2020 Parecer **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa n. **77/2019**.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Resolução Legislativa N. **77/2019** de autoria da Deputada Joana Darc e do Deputado Saullo Vianna, que CRIA a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado do Amazonas.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela insigne Deputada Joana Darc e do Deputado Saullo Vianna e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que o Projeto de Resolução Legislativa da Nobre Deputada Joana Darc e do Deputado Saullo Vianna, é de extrema relevância Social e Humanitária, pois irá discutir a situação dos povos indígenas no Estado do Amazonas definindo ações e estratégias de atuação através da Assembleia Legislativa do Amazonas.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa N. **77/2019** da nobre Deputada Joana Darc e do Deputado Saullo Vianna.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2021.

Deputado **Dr. Gomes - (PSC/AM)**

Relator

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  **assembleiaam** www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - 493.157.812-87 EM 24/06/2021 15:51:43
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - 124.167.032-34 EM 24/06/2021 15:18:50
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - 060.268.852-34 EM 24/06/2021 13:07:20



Documento 2021.10000.00000.9.021820
Data 24/06/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.021820

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 24/06/2021

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA